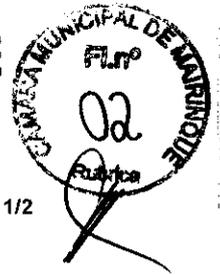




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N. P. J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



1/2

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM

PROJETO DE LEI Nº 59 /2025-L

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA - "VIADUTO ELUIZ CORSI" AQUELE LOCALIZADO NO BAIRRO DONA CATARINA

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador André Terraplanagem:

Art. 1º - Fica denominado "Viaduto Eluiz Corsi" aquele localizado na Estrada Municipal Ivair Antônio Corsi, no Bairro Dona Catarina.

Art. 2º - O Croqui de localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 11 de agosto de 2025.


VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM

11-43 12/08/25 - 001205 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N. P. J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



2/2

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto prestar uma homenagem a Eluiz Corsi, honrado e admirado cidadão desta cidade, dando seu nome a um viaduto existente na Estrada Municipal Ivair Antônio Corsi, no Bairro Dona Catarina.

Como se verá em sua biografia, Eluiz foi uma pessoa de conduta exemplar.

À vista do exposto, contamos com o apoio e voto favorável de todos os colegas.

Câmara Municipal de Mairinque, 11 de agosto de 2025.


VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM



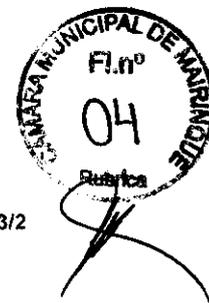
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N. P. J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



3/2

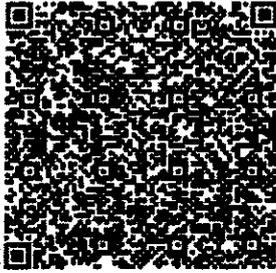
GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM

BIOGRAFIA

ELUIZ CORSI

ELUIZ CORSI, descendente de italiano, nasceu em 12 de dezembro de 1945, no Sítio Dois Córregos, município de Mairinque, interior do Estado de São Paulo (SP), onde moravam seus pais. Filho de Octaviano Corsi e de Olga Miguel Corsi. Até o terceiro ano do ensino fundamental, estudou na Escola Estadual Estação Dona Catarina. Aos doze anos de idade mudou-se para Santo André - SP onde finalizou o ensino fundamental, o quarto ano, na Escola Estadual Príncipe de Gales. Com quatorze anos de idade, voltou para a casa dos pais, no Sítio Dois Córregos, onde trabalhou na agricultura. Na juventude, era considerado o melhor jogador de futebol do time Dona Catarina, onde vestia camisa 10, posição meia-esquerda. Em 1968 trabalhou na Rodovia Castello Branco (SP-280), na plantação de gramas dos canteiros centrais e laterais da mesma; ano em que a rodovia foi inaugurada. No ano de 1969 comprou, com seus irmãos, uma mercearia, Secos e Molhados, no Sítio Santo Antônio, situada na divisa dos municípios Itu/Mairinque. Em 1971, ainda mantendo-se sócio da mercearia, foi trabalhar na Cooperativa Agrícola de Eletrificação Rural (CERIM), onde exerceu o cargo de motorista. Trabalhou por dois anos, e nesse período, comprou um caminhão de sócio com os irmãos. No ano de 1975, em sociedade com os irmãos, montou uma fábrica de bloco de cimento no mesmo local onde residia. Casou-se com Francisca Eva Corsi no dia 18 de outubro de 1975. Tiveram duas filhas. Participou de atividades sociais na região, desenvolveu trabalho na Igreja Santa Catarina de Alexandria (Mairinque/SP bairro Dona Catarina), entre outras colaborações. No decorrer do tempo, comprou a parte dos irmãos, da sociedade da fábrica de blocos, e montou, juntamente com a fábrica, um depósito de materiais de construção, com o nome de **ELUIZ CORSI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. Em julho de 2023 realizou um de seus maiores sonhos, conhecer a Itália, país de origem de seus avós. Faleceu no dia 11 de julho de 2024.

Selo Digital n°: 1154772PV000000039118224D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO
ELUIZ CORSI

CPF
241.453.438-91

MATRÍCULA
115477 01 55 2024 4 00198 088 0095910-69

SEXO MASCULINO FEMININO COR branca preta amarela parda rosada out. ESTADO CIVIL E IDADE casado - 78 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE MAIRINQUE-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 116141645 ELEITOR NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
OCTAVIANO CORSI e OLGA MIGUEL CORSI

O FALECIDO ERA RESIDENTE RUA HUMBERTO NOTARI, 06, APTO 103 A, JARDIM GONÇALVES, SOROCABA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - ÀS 23:34 H DIA 11 MÊS 07 ANO 2024

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL DOUTOR MIGUEL SOEIRO, EM SOROCABA-SP

CAUSA DA MORTE
óbito de causa indeterminada, -, -, -, -, -

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) MUNICIPAL DE ITU-SP. DECLARANTE LUIZ FRANCISCO BATISTA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. DELMA MARIA DOS SANTOS HELLU GASPAROTTI CRM N° 73951

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Registro feito em dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro, lavrado no Livro C-0198, folhas 088 e número 95910. O falecido era casado com FRANCISCA EVA CORSI, deixou as filhas: Gislaine (48) e Danila (46) anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento. Não era eleitor.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
Tel/Fax: 0015 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SOROCABA, 26 de julho de 2024

Nicole dos Santos Teixeira
NICOLE DOS SANTOS TEIXEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

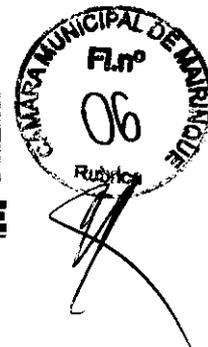
ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: Michéle

115477 - Δ Δ 000923128



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



CERTIDÃO Nº 083/2025 - SPUMAA

CERTIFICO a requerimento do vereador **ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA**, e à vista das informações constantes no processo nº 4084 de 06/05/2025, que o **Viaduto localizado na Estrada Municipal Ivair Antônio Corsi, no bairro Dona Catarina, NÃO possui denominação oficial, podendo ser denominado nos termos da legislação vigente. Certifico, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal. Certifico, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006. Nada Mais. A presente certidão, que se destina para fins de comprovação na elaboração de Projeto de Lei junto a Câmara Municipal de Mairinque. Eu, Jean Pereira da Costa, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura do Município de Mairinque, subscrevo e assino.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de julho de 2025.

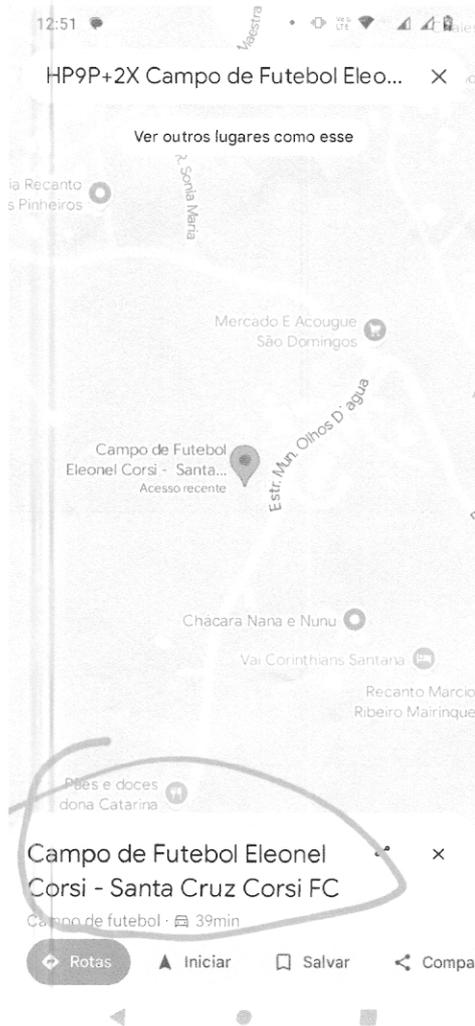

Jean Pereira da Costa
Engenheiro Civil
CREA: 5070801264-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

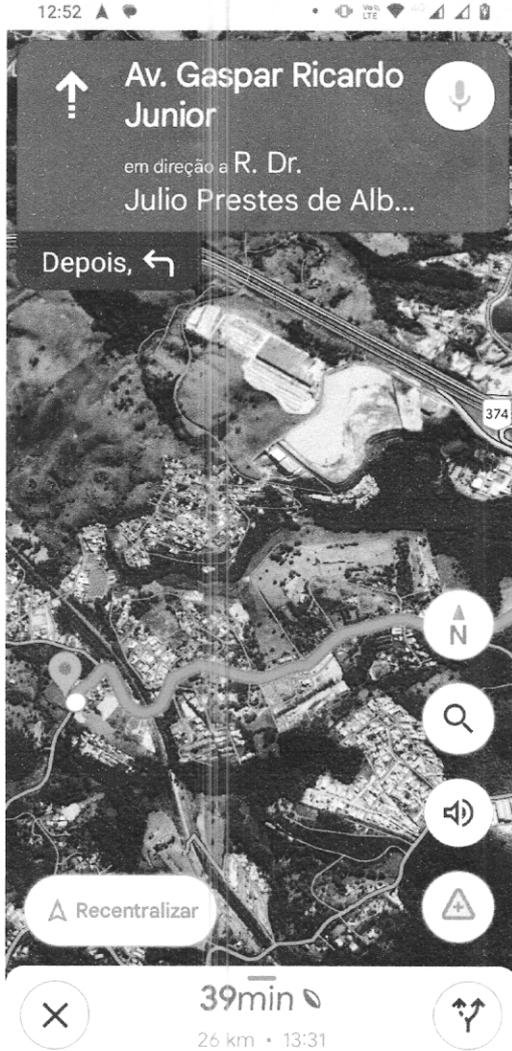




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.599.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



p



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI N° 59 / 2025-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Veto.*

§ 1° *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2° *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 12 de agosto de 2025.

Expediente da 22ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

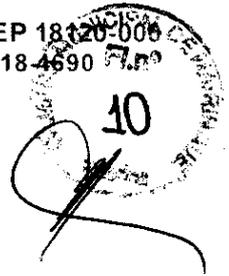
Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-006
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 59/2025-L

À Procuradoria Jurídica

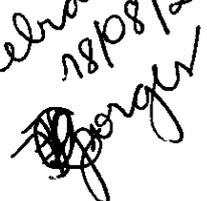
Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de agosto de 2025.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

Recebido em
18/08/25




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Parecer ao Projeto de Lei nº 59/2025-L de autoria do Vereador André Terraplanagem, que denomina logradouro público que especifica – Viaduto Eluiz Corsi – aquele localizado no Bairro Dona Catarina

O projeto tem como objetivo conferir identidade formal ao espaço público, promovendo a adequada identificação territorial, além de eventualmente prestar homenagem a pessoa de relevância local.

É o relatório.

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, o que abrange a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Trata-se de matéria tradicionalmente reservada à esfera legislativa local.

A iniciativa parlamentar para essa espécie normativa é amplamente admitida, não havendo vício de iniciativa, desde que não se imponha obrigação administrativa direta ao Poder Executivo, nem gere despesa orçamentária sem previsão legal.

O projeto observa os princípios da legalidade, impessoalidade e razoabilidade, e está devidamente instruído com os documentos essenciais, o que demonstra a lisura do processo legislativo.

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e regularidade formal do presente projeto, pois encontra-se devidamente instruída com os documentos exigidos, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua tramitação e deliberação pelo Plenário.

É o parecer.

Mairinque, 18 de agosto de 2025.

GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica